



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

DECRETO N° 7.556, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza a abertura de Crédito Especial para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal e artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.876 de 25 de fevereiro de 2025.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial junto ao orçamento vigente, até o limite de R\$ 218.848,00 (duzentos e dezoito mil, oitocentos e quarenta e oito reais) obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|-------------------|---|
| Órgão: | 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE |
| Unidade | 1205 CANIL MUNICIPAL |
| Função: | 20 AGRICULTURA |
| Subfunção: | 0304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA |
| Programa: | 0440 CONTROLE DE SANIDADE AMBIENTAL |
| Ação: | 2,132 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CANIL MUNICIPAL |
| Elemento: | 335043000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS |
| Valor: | R\$ 123.348,00 |
| Elemento: | 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO |
| Valor: | R\$ 55.00,00 |
| Elemento: | 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Valor: | R\$ 40.000,00 |
| Elemento: | 339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR |
| Valor: | R\$ 500,00 |
| Fonte de recurso: | 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS |

TABELA 1

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º, será coberto:

I. Pela redução da dotação orçamentária abaixo especificada:

| | |
|--|----------------|
| 12 1205 20 0304 0440 2,096 339043000000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | R\$ 123.348,00 |
|--|----------------|

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
“Capital Estadual da Música Missionária” – Lei Estadual nº.14.123/2012
“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

TABELA 1

| | |
|--|---------------|
| 12 1205 20 0304 0440 2,096 339030000000 MATERIAL DE CONSUMO – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | R\$ 55.000,00 |
|--|---------------|

TABELA 2

| | |
|--|---------------|
| 12 1205 20 0304 0440 2,096 339039000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | R\$ 40.000,00 |
|--|---------------|

TABELA 3

| | |
|--|------------|
| 12 1205 20 0304 0440 2,096 339092000000 DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR – FR 0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE | R\$ 500,00 |
|--|------------|

TABELA 4

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de fevereiro de 2025.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEONARDO ANTUNES PINTO
Secretário Municipal da Administração e Desenvolvimento

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.